



6º Congresso de Pós-Graduação

GOVERNANÇA CORPORATIVA E ÉTICA EMPRESARIAL

Autor(es)

LUCIANA DE CAMPOS FELIPE OLIVEIRA

Orientador(es)

ANTONIO MARTIN

1. Introdução

O sucesso das empresas está intrinsecamente relacionado com o crescimento econômico de um país, de forma que o Estado tem voltado sua atenção à gestão das companhias, com a preocupação de evitar a uma gestão fraudulenta e diminuir os conflitos de interesses coletivos que gravitam em torno da empresa. Nesse cenário, surgiu a governança corporativa, que dentre os diversos conceitos reconhecidos por organizações internacionais ou mesmo nacionais, busca equilibrar os interesses dos *stakeholders* e maximizar o valor da empresa. O presente trabalho visa analisar os princípios que são a base do conceito de governança (equidade, transparência, prestação de contas e responsabilidade corporativa), a fim de verificar se a ética empresarial, mesmo que não reconhecida como um dos princípios da governança corporativa, nela está inserida de forma a orientar os trabalhos dos gestores de companhias brasileiras.

2. Objetivos

Analisar a aplicação da ética nos princípios da governança corporativa, verificando se os princípios éticos estão acima do objetivo principal da governança corporativa, que é nitidamente a maximização do valor da empresa.

3. Desenvolvimento

As empresas são reconhecidas como principais agentes econômicos, pois são delas que depende a subsistência da maior parte da população ativa do país[1] De acordo com Silveira, em torno da governança corporativa gravitam duas teorias: (i) teoria da maximização da riqueza dos acionistas; (ii) teoria do equilíbrio dos interesses dos *stakeholder*, que defende que as decisões devem ser tomadas para equilibrar e satisfazer os interesses de todos os públicos envolvidos com a corporação (SILVEIRA, 2006, p. 53).

Andrade e Rossetti, que enfrentaram o fato de que há uma diversidade conceitual do tema governança corporativa, definiram “expressões-chaves que estão ligadas aos princípios, modelos, às práticas, aos mercados de regulação e aos propósitos da governança corporativa”, entre os quais além dos direitos dos Acionistas (*shareholders*) estão também os direitos de outras partes interessadas (*stakeholders*). Pode-se dizer que, conforme os referidos autores a palavra-chave da governança corporativa é o “equilíbrio” entre os diversos interessados na gestão da empresa. (ANDRADE e ROSSETTI, 2004, p. 23). Para Druker a gerencia é uma curadora, que na grande empresa de capital aberta deve agir nos melhores interesses equilibrados de uma série de clientelas: acionistas, empregados, fornecedores, comunidades onde estavam as fábricas, e assim por diante - que são os chamados “interessados” (1999, p. 52). Por outro lado, Silveira (2006, p. 54) cita Jensen (2001) para concluir que “é impossível a empresa obter sucesso perseguindo múltiplos objetivos, pois fatalmente acabará não os alcançando”. A justificada dada pelo autor para prevalência dos direitos dos acionistas está no fato de que são os principais *stakeholders* que correm mais riscos e têm menos direitos legais em relação à corporação e é em favor deles que as decisões devem ser tomadas (SILVEIRA, 2006, p. 55). A conclusão de Silveira (2006) demonstra o que as discussões sobre governança corporativa estão limitadas aos conflitos de interesses entre administradores/acionistas e a valorização da empresa em função da adoção de práticas de governança corporativa. Entendo que análise deste tipo, geralmente realizadas por administradores, reduz muito o papel e importância da governança corporativa no mundo atual, já que preocupa-se tão somente com os resultados advindos da prática da governança corporativa. Em razão disso, o estudo da governança corporativa que se pretende realizar não será reduzido ao seu aspecto econômico (valorização da empresa), nem tampouco se limitará à análise dos efeitos da adoção das boas práticas de governança aos agentes internos da sociedade anônima (acionistas minoritários x acionistas majoritários e trabalhadores). Pelo contrário, a empresa e a sua gestão devem ser estudadas considerando seus efeitos nos agentes externos, aqui entendidos efeitos produzidos na economia (mercado, consumidores), bem como na formação dos valores difundidos por essas instituições que são essenciais ao desenvolvimento do país. Em razão disso, a discussão sobre a inclusão da ética entre os princípios da governança corporativa ganha importância, já que se trata de discussão que se centra na questão dos valores que orientam a gestão das sociedades anônimas. Segundo Alves Filho é na dimensão ética que se encontra o ponto de partida para a celebração da boa governança (2006, p. 149). Wald destaca que o direito exige a mais completa boa-fé, bem como explica que “passamos de um regime de completa liberdade a um sistema no qual a liberdade das partes importa responsabilidade e deve inspirar-se nos princípios éticos, abandonando-se a igualdade formal para atender às situações respectivas dos contratantes, ou seja, à igualdade material”. [6] Nesse aspecto, a oportunidade de discussão de temas como gestão das empresas, traz a possibilidade de reintrodução da análise dos princípios éticos que devem orientar os trabalhos dos administradores/diretores de sociedades anônimas e que deve ser perseguido pelos acionistas, mesmo que em detrimento da maximização dos lucros. Quanto a ascensão dos princípios éticos e a democratização da gestão nas empresas, no artigo intitulado “A Crescente Importância da Ética nos Contratos e nos Negócios Societários” Wald ressalta que: “Assim, o que, no passado, parecia uma simples esperança, passou a partir dos anos 60/70, a ser uma realidade concreta na medida em que a jurisprudência e as legislações posteriores à Segunda Guerra Mundial se insurgiram contra o capitalismo selvagem, pretendendo estabelecer o primado do Direito e da Ética sobre a força econômica outrora atribuída ao controlador”. O desafio do presente trabalho é o estudo da relação entre governança corporativa e ética empresarial, sem a qual não há governança corporativa (ALVES FILHO, 2006, p. 149). O estudo será desenvolvido junto ao principal órgão de pesquisa de governança corporativa, IBGC, e das dissertações e teses de doutorado do curso de direito, administração e economia da USP, de forma que serão analisados os aspectos jurídicos, financeiros e econômicos da governança corporativa. Além disso, serão estudados trabalhos que discutem a ética empresarial, bem como os artigos publicados em revistas científicas de direito empresarial, entre elas a Revista de Direito Mercantil e Revista de Direito Bancário e de Mercado de Capitais. Ainda no que se refere à governança corporativa, Andrade e Rossetti apontam uma tendência à abrangência porque leva em conta expectativas de todos os grupos de interesses que gravitam em torno das corporações e tendem a um pensamento mais sistêmico, ligando a responsabilidade da gestão à responsabilidade social e à sustentabilidade ambiental. Portanto, nada mais natural do que a inclusão de princípios éticos e de responsabilidade corporativa no conceito de governança corporativa, em função de seu interesse nacional e interesse social, bem como por questões ligadas à responsabilidade social e

ambiental das corporações. e, conforme Comparato são instituições-chave, na medida em são produtoras dos bens consumidos pelo povo, bem como pelo fato de que é delas que o Estado retira a parcela maior de suas receitas fiscais (COMPARATO, 1983, p. 57). O Brasil está vivenciando um momento único de reconhecida estabilidade econômica, com o fortalecimento e crescimento de empresas brasileiras e evidente crescimento do mercado de capitais, cujo grande crescimento verifica-se pelo número de companhias que abriram capital.[2] O mercado de capitais é reconhecido como meio de formação de poupança pública[3]. No entanto, devido ao risco a que se submete o investidor, bem como para conter abusos praticados por acionistas detentores do controle de determinadas companhias e de seus administradores, tornou-se necessário estabelecer regras que criassem mais confiança e segurança aos investidores. A governança corporativa surgiu em decorrência dos inúmeros eventos relacionados com a expropriação da riqueza dos acionistas por gestores de empresa com estrutura de capital pulverizado e dos acionistas minoritários por acionistas controladores em empresas com estrutura de propriedade concentrada (SILVEIRA, 2006, p. 45). A governança corporativa, que apesar de já ser objeto de discussão no mercado de capitais, foi introduzida no ordenamento jurídico brasileiro somente por meio da Lei 10.303 de 31 de outubro de 2001 (que alterou a Lei nº 6.404/76), é assim conceituada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC): “governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas/cotistas, conselho e administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade.”[4] O debate sobre governança corporativa envolve não somente os administradores e acionistas, mas também os *stakeholders*, que segundo o IBGC são: “indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. São elas, além dos acionistas, os empregados, clientes, fornecedores, credores, governos, entre outros.”[5]

[1] COMPARATO, Fabio Konder. *A Reforma da Empresa*. p. 57

[2] Conforme publicado na Revista da Bovespa “o ano de 2007 foi excepcional para as ofertas públicas iniciais de ações, (IPOs), que bateram recordes tanto em número de operações (64) como em volume de captação de R\$ 55,5 bilhões). (informação disponível no site <http://www.bovespa.com.br/InstSites/RevistaBovespa/105/IPOs.shtml>)

[3] SIMÕES, Paulo César Gonçalves. *Governança Corporativa e o Exercício do Voto nas S.A.* Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006. p. 1

[4]<http://www.ibgc.org.br/Secao.aspx?CodSecao=17>, acessado em 05.08.2007

[5] Informação obtida no site <http://www.ibgc.org.br/Secao.aspx?CodSecao=23>, acessado em 19.08.2008

[6] WALD, Arnold. *A Crescente Importância da Ética nos Contratos e nos Negócios Societários*. (In): MARTINS, Ives Gandra (coord.) *Ética no Direito e na Economia*. São Paulo: Pioneira, 1999, p. 22

4. Resultado e Discussão

A presente pesquisa, em sua fase inicial, concluiu que a questão ética é muito pouco explorada na governança corporativa, cuja discussão tem se voltado especificamente à questão de conflito de interesses entre acionistas e administradores, sem considerar os interesses dos *stakeholders*. A ética em geral não aparece como um dos princípios da governança corporativa, de forma que não é um dos valores perseguidos por esta. Porém, alguns poucos trabalhos consideram a ligação indissociável entre ética e governança corporativa, chegando inclusive a concluir que um não existe sem o outro. De fato, a questão dos princípios éticos é fundamental para orientar os trabalhos dos gestores de companhias, já que alguns dos eventos de fraudes já noticiados decorreram da carência da adoção de princípios éticos e da idéia prevalente de que a gestão está voltada unicamente à maximização dos lucros dos acionistas.

5. Considerações Finais

A questão sobre a aplicação da ética como princípio ou valor fundamental da governança corporativa é muito incipiente, num país em que a maioria dos estudos reflete os princípios da sociedade capitalista, cuja maximização dos lucros é o principal objetivo da empresa e dos administradores, que estão a serviço dos interesses dos acionistas. Em alguns trabalhos acadêmicos fica evidente que a governança corporativa é vista como meio de valorização da empresa, sem, contudo, verificar que esse instituto pode servir de instrumento para disseminação de valores éticos, que terá conseqüências lógicas benéficas para a atual e futuras gerações.

Referências Bibliográficas

ANDRADE, Adriana e ROSSETTI, José Paschoal. *Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências*. São Paulo, Atlas: 2004.

ALVES FILHO, Fernando Dantas. *In Uma década de governança corporativa : história do IBGC, marcos e lições da experiência*. São Paulo: Saint Paul, Saraiva, 2006

BULGARELLI, Waldirio. *Tratado de Direito Empresarial*. 3ª ed., São Paulo: Atlas, 1997.

_____. *Manual das Sociedades Anônimas*. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 1997.

_____. *Regime Jurídico da Proteção às Minorias nas S/A*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

CARVALHOSA, Modesto. *Comentários ao Código Civil – Especial do Direito de Empresa- vol. 13*. São Paulo: Saraiva, 2003.

_____; EIZIRIK, Nelson. *A Nova Lei das S.A*. São Paulo: Saraiva, 2002.

COMPARATO, Fabio Konder. *A Reforma da Empresa*. Revista de Direito Mercantil – Nova Série, 1983 – nº 50.

_____. *Ética: Direito, Moral e Religião no Mundo Moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____. *Comentários à Lei de Sociedades Anônimas*. vol 01. São Paulo: Saraiva, 1997.

DRUKER, Peter. *Sociedade Pós-Capitalista*. 7. Edição. São Paulo: Pioneira, 1999.

FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. *Conflito de Interesse nas Assembléias de S.A.*, São Paulo: Malheiros, 1993.

GARCIA e SOUZA, Telma de Mesquita. *Governança Corporativa e o Conflito de Interesses nas Sociedades Anônimas*. São Paulo: Atlas, 2005.

MARCONI, Marina de Andrade e LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia Científica*. 4ª ed.. São Paulo: Atlas, 2004.

SEVERINO, Antônio Joaquim; *Metodologia do Trabalho Científico*. 22ª ed., São Paulo: Cortez, 2003.

SIMÕES, Paulo César Gonçalves. *Governança Corporativa e o Exercício do Voto nas S.A*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

WALD, Arnaldo. *A Crescente Importância da Ética nos Contratos e nos Negócios Societários*. (In):

MARTINS, Ives Gandra (coord.) *Ética no Direito e na Economia*. São Paulo: Pioneira, 1999.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *O Novo Direito Societário*. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

SILVEIRA, Alexandre Di Marcelli da. *Governança Corporativa e Estrutura de Propriedade: Determinantes e Relação com o Desempenho da empresa no Brasil*. São Paulo: Saint Paul, 2006.